

**LEI Nº 13.234, DE 03.07.02 (D.O. 04.07.02)**

**Cria o Dia Estadual em memória da Comunidade do Caldeirão de Santa Cruz do Deserto.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia comemorativo em memória da Comunidade do Caldeirão de Santa Cruz do Deserto.

**Art. 2º.** O dia comemorativo será, anualmente, o Dia 10 de Setembro.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que a contrariem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2002.

**BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA**  
**Governador do Estado do Ceará**

Iniciativa: Deputado Artur Bruno